



Município de Palhoça  
Secretaria Municipal de Saúde

## PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

Edital 010/PMP/2024

### TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

A Senhora Sandra Ribeiro de Abreu, Secretária de Saúde do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação nº 1 do Processo Seletivo Emergencial, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado e à formação de cadastro-reserva para o quadro administrativo do Município de Palhoça.

**1. Inclui-se o subitem 1.13 ao edital, com a seguinte redação:**

1.13 O prazo de validade do Processo Seletivo Emergencial é de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Palhoça.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Município de Palhoça, 07 de maio de 2024.



Município de Palhoça  
Secretaria Municipal de Saúde

## PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

Edital 010/PMP/2024

Abre inscrições para o Processo Seletivo Emergencial, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado e à formação de cadastro-reserva para o quadro Administrativo Municipal de Palhoça (SC).

A Senhora Sandra Ribeiro de Abreu, Secretária de Saúde do Município de Palhoça, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Emergencial, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado e à formação de cadastro-reserva para o quadro administrativo do Município de Palhoça, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

<b>Processo Seletivo Emergencial - Município de Palhoça - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Site:</b> <a href="https://2024emergenciaisaudepalhoca.fepese.org.br">https://2024emergenciaisaudepalhoca.fepese.org.br</a>	<b>Email:</b> <a href="mailto:2024emergenciaisaudepalhoca@fepese.org.br">2024emergenciaisaudepalhoca@fepese.org.br</a>
<b>Período de inscrições:</b> das 16 horas do dia 6 de maio de 2024 às 16 horas do dia 31 de maio de 2024.	<b>Prova Escrita (data provável):</b> 16 de junho de 2024

1.1 O Processo Seletivo Emergencial será executado pela:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no item 3.8

📞 (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Processo Seletivo Emergencial, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Processo Seletivo Emergencial e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Processo Seletivo Emergencial.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da contratação e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na eliminação do Processo Seletivo Emergencial.
- 1.4 Os candidatos contratados serão temporários e submetidos ao Regime Jurídico Especial da Lei Complementar n° 096 de 15 de dezembro 2009, Lei Complementar n° 080 de 14 de dezembro 2009, da Lei Municipal n° 3002, de 01 de abril de 2009, da Lei Complementar 235 de 22 de dezembro de 2016 e pelo presente edital.
- 1.5 Devido à pandemia do COVID-19, a FEPESE e o Município de Palhoça reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo Emergencial, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.
- 1.6 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Emergencial consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo Emergencial.
- 1.7 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.

- 1.8 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Emergencial, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.11 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo Emergencial, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.12 A qualquer tempo a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.13 **O prazo de validade do Processo Seletivo Emergencial é de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Palhoça.\***

## 2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
  1. **Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 11*);
- 2.2 As provas do presente Processo Seletivo Emergencial serão realizadas no Município de Palhoça (SC). Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Palhoça (SC), poderão ser aplicadas em outras localidades.

## 3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados nos endereços e horários abaixo.

### Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

📞 *WhatsApp: (48) 99146-7114*    ✉ *E-mail: 2024emergenciaisaudepalhoca@fepese.org.br*

☎ *Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.*

✉ *Correspondência postal: usar o endereço listado no item 3.8.*

🕒 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h\*.

**\* no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

### Posto de Atendimento da FEPESE em Palhoça (SC)

#### Prefeitura Municipal de Palhoça

Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280  
CEP: 88132-900 – Pagani – Palhoça (SC)

🕒 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 13 às 17h\*.

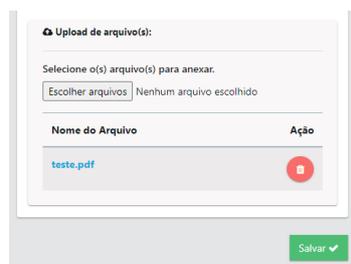
**\* no último dia de inscrições:** das 13 às 16h.

- 3.2 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:
1. A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas, devendo essas pessoas manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde.
  2. A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19.
  3. Distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.
- 3.3 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Processo Seletivo Emergencial, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.5 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

	<b>Pela internet</b> ( <a href="https://2024emergenciaisaudepalhoca.fepese.org.br">https://2024emergenciaisaudepalhoca.fepese.org.br</a> ) através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo Emergencial.
	<b>Presencialmente</b> pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), respeitados os horários de funcionamento.
	<b>Via postal.</b>

### Envio pela Internet (Upload).

- 3.6 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
  2. Acessar o site (<https://2024emergenciaisaudepalhoca.fepese.org.br>) do Processo Seletivo Emergencial;
  3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
  4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.



Upload de arquivo(s):

Selecione o(s) arquivo(s) para anexar.

Escolher arquivos Nenhum arquivo escolhido

Nome do Arquivo	Ação
teste.pdf	

Salvar ✓

### Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.7 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Processo Seletivo Emergencial.

### Envio pelo correio.

- 3.8 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**  
**Processo Seletivo Emergencial - Município de Palhoça (Edital 010/PMP/2024)**  
Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.9 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

**Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.**



- 3.10 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

- 3.11 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.12 A FEPESE e o Município de Palhoça não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

## 4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 Os cargos e os seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

**Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino superior**

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)	Vale Alimentação (R\$)
Farmacêutico	Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão do curso Superior em Farmácia	1+CR	30 h/s	3.077,73	947,04
Fonoaudiólogo	Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão do curso Superior em Fonoaudiologia	1+CR	30 h/s	3.077,73	947,04
Médico Ginecologista	Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão do curso superior em Medicina. Especialização, com a devida inscrição no CRM/SC.	CR	10 h/s	4.342,55	473,52
Médico Pediatra	Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão do curso superior em Medicina. Especialização, com a devida inscrição no CRM/SC.	1+CR	10 h/s	4.342,55	473,52
Médico Psiquiatra	Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão do curso superior em Medicina. Especialização, com a devida inscrição no CRM/SC.	1+CR	10 h/s	4.342,55	473,52
Pedagogo - Programa de Atendimento ao Transtorno de Espectro Autista	Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão do curso Superior em Pedagogia	1+CR	30 h/s	3.805,73	947,04
Psicólogo	Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão do curso Superior em Psicologia	1+CR	40 h/s	4.707,67	947,04

CR = Cadastro-reserva

**Tabela 4.2 Cargo com exigência de ensino médio/técnico**

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)	Vale Alimentação (R\$)
Assistente Administrativo	Ensino médio completo e experiência de 6 meses na área administrativa da saúde pública <sup>1</sup> .	1+CR	40 h/s	2.716,56	947,04
Técnico em Radiologia	2º grau técnico completo e registro entidade de classe.	1+CR	40 h/s <sup>2</sup>	2.279,84	947,04

CR = Cadastro-reserva

<sup>1</sup> Será aceita como comprovação de experiência na área administrativa da saúde pública a apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Declaração ou atestado de tempo de serviço do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.



<sup>2</sup> Segundo as normas que regulam a profissão de Técnico em Radiologia em âmbito nacional, dispostas na Lei 7.394/85 e no Decreto 92.790/86, esse profissional possui carga de trabalho reduzida a 24 horas semanais.



Tabela 4.3 Cargo com exigência de ensino fundamental incompleto.

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)	Vale Alimentação (R\$)
Motorista Categoria "D"	Nível Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"	1+CR	40 h/s	1.910,86	947,04

CR = Cadastro-reserva

- 4.2 As atribuições dos cargos objeto do Processo Seletivo Emergencial, estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.
- 4.3 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidos até a data da contratação. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos exigidos, a contratação não será realizada, sendo o candidato eliminado do certame.

## 5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Palhoça:
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  2. O gozo dos direitos políticos;
  3. A quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
  4. A quitação com as obrigações eleitorais;
  5. A idade mínima de 18 anos;
  6. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  7. Aptidão física e mental.

## 6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo Emergencial deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **6 de maio de 2024** às 16 horas do dia **31 de maio de 2024**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

### Valor

O valor da taxa de inscrição é de:

1. Para exigência de **Ensino Superior**: ..... R\$ 110,00;
2. Para exigência de **Ensino Médio**: ..... R\$ 90,00;
3. Para exigência de **Ensino Fundamental Incompleto**: ..... R\$ 70,00.

### Instruções para efetuar a inscrição

- 6.3 Para efetuar a inscrição:
1. Acessar o site do Processo Seletivo Emergencial (<https://2024emergenciaisaudepalhoca.fepese.org.br>);
  2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Emergencial e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
  3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Caixa Econômica Federal**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.4 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo Emergencial, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

- 6.5 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até às 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.6 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.7 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.8 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.9 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.10 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Processo Seletivo Emergencial.
- 6.11 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.12 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.13 A FEPESE e o Município de Palhoça não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme item 3.11.
- 6.14 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Contratação e Admissão. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
  2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
  3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9.
- 6.15 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Emergencial e demais normas deste Edital.
- 6.16 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
  2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo Emergencial, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), até às 17 horas do dia **20 de maio de 2024**, a seguinte documentação:
    - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.17 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.18 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

## 7 ISENÇÃO OU DESCONTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção ou desconto do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **6 de maio de 2024**, às 17 horas do dia **9 de maio de 2024**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
- 7.1.1 Isenção do pagamento da taxa de inscrição:
1. **Lei Municipal nº 2013**, de 6 de abril de 2005, e suas alterações – doadores de sangue e de medula óssea;
  2. **Lei Municipal nº 3044**, de 1º de julho de 2009 – candidatos que recebem até 1 salário-mínimo e meio ou desempregados.
- 7.1.2 Desconto na taxa de inscrição:
1. **Lei Municipal nº 3044**, de 1º de julho de 2009 – alunos de estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior terá direito a um desconto de 50% na taxa de inscrição.
- 7.2 Para fazer jus aos benefícios informados no item 7.1, o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO OU DESCONTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
  2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo Emergencial, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), até às 17 horas do dia 9 de maio de 2024, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

### Documentação exigida

- 7.3 Lista de documentos exigida para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição relacionada por legislação:
- Lei Municipal nº 2013/2005 e suas alterações**
- 7.3.1 Doadores de sangue e de medula óssea
1. Doadores de sangue: devem ser comprovadas, no mínimo, 3 doações realizadas no período de 12 meses, antecedentes à publicação do edital em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação.
    - Declaração de doador emitida de forma online pelo HEMOSC, deverá apresentar o código de validação.
  2. Doadores de medula: deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
  3. Equipara-se a doador de sangue e ao doador de medula óssea, nos termos da Lei Municipal nº2013/2005, a pessoa que integre a Associação de Doadores, e que contribua, comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação. A comprovação será efetuada mediante a entrega de:
    - documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário desta Lei.

### Lei Municipal nº 3044/2009

- 7.3.2 Pessoas que recebem até 1 salário-mínimo e meio, considerando o salário-mínimo nacional, ou que estejam desempregadas.
1. Comprovante de renda ou declaração por escrito, assinada pelo interessado, atestando estar desempregado, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 3044/2009, respondendo este pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

*O candidato na condição de pessoa desempregada poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 4 deste Edital.*



### Lei Municipal nº 3044/2009

- 7.3.3 Alunos de estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior terão direito a um desconto de 50% do valor da taxa de inscrição mediante a apresentação da carteira estudantil no prazo de validade, emitida pela instituição de ensino ou por instituição oficial, ou comprovante de matrícula do ano letivo de 2024.
- 7.4 Comprovada a fraude para a isenção de taxa de inscrição ou no desconto para estudantes, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Emergencial, se este ainda não foi realizado, ou exonerado uma vez já tendo sido nomeado.

- 7.5 O deferimento dos pedidos de isenção ou desconto da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo Emergencial, na data de **15 de maio de 2024**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.6 Verificando-se mais de um pedido de isenção ou desconto para o mesmo candidato/cargo, será avaliada a última inscrição realizada.
- 7.7 O candidato que tiver seu **pedido de isenção** de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.8 O candidato que tiver seu **pedido de desconto da taxa de inscrição** deferido deverá efetuar o pagamento do boleto atualizado com o novo valor da taxa de inscrição. O boleto estará disponível no Acesso Restrito ao Candidato.
- 7.9 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção ou desconto da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo Emergencial, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.9.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção ou desconto indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.10 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção ou desconto da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.
- 7.11 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção ou desconto da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Emergencial, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

## 8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Emergencial, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas para cada cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, desde que aprovadas no Processo Seletivo Emergencial e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- 8.2 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta) e a 25ª (vigésima quinta) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, a cada 10 (dez) vagas, de modo a se respeitar o percentual definido.
- 8.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e julgado do STJ a seguir mencionado, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
  2. **deficiência auditiva:** limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, da média aritmética de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz (conforme Lei Federal nº 14.768/2023).
  3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
    - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
  4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
  5. **transtorno do espectro autista:** caracterizado como:
    - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de

reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou

- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;

6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05.

8.4 O primeiro candidato com deficiência ou necessidades especiais classificado no Processo Seletivo Emergencial será convocado para ocupar a quinta vaga que vier a surgir para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 cargos providos.

8.5 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

8.6 Ao se inscrever no Processo Seletivo Emergencial, a pessoa com deficiência, declara que conhece os termos do edital do Processo Seletivo Emergencial e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

8.7 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar o portador de deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no Processo Seletivo Emergencial ou à estabilidade no mesmo.

8.8 Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

8.9 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Emergencial;
2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo Emergencial (<https://2024emergenciaisaudepalhoca.fepese.org.br>), **até às 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:

- **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**Obs.:** Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.



8.10 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

1. não formalizar a autodeclaração;
2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.11 A listagem de candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no site do Processo Seletivo Emergencial, na data de **4 de junho de 2024**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

8.12 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

8.13 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Palhoça, e poderá ser realizada pela Perícia Médica do município no momento da admissão.

8.14 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

8.15 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.16 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

## 9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais, deverão ser entregues, **até às 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), ou por upload no site do Processo Seletivo Emergencial, ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.5 a 3.9 do presente edital.

### Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Emergencial;
  2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo Emergencial, até às 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
    - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

*O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outra" e descrever essas condições especiais.*



- 9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA) e aparelho notebook, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova.
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

### Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Emergencial;
  2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
    1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
    2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
    3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
    4. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
    5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente.

## Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

## Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar *(de acordo com as instruções do item 9.1)*, a seguinte documentação:

1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

## 10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo Emergencial, na data provável de **4 de junho de 2024**.

## 11 PROVA ESCRITA

- 11.1 A prova escrita, para todos os cargos, constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.
- 11.2 A prova escrita será aplicada na data provável de **16 de junho de 2024**, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo Emergencial, na data provável de **12 de junho de 2024**, seguindo o cronograma a seguir:

### Cronograma de aplicação da Prova Escrita

- 11.3 A prova escrita para todos os cargos terá duração de 3 horas e 30 minutos.

Tabela 11.1 Cronograma de aplicação da Prova Escrita

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
<b>Horário de início da resolução da prova</b>	<b>14h</b>
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
<b>Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta</b>	<b>17h30</b>

## Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.2 Cargos com exigência de ensino superior

FÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00
Noções de Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,40	6,00
<b>TOTAIS</b>	<b>35</b>	<b>—</b>	<b>10,00</b>

**Tabela 11.3 Cargos com exigência de ensino médio/técnico**

FÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00
Noções de Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,40	6,00
<b>TOTAIS</b>	<b>35</b>	<b>—</b>	<b>10,00</b>

**Tabela 11.4 Cargos com exigência de ensino fundamental incompleto**

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,00
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,40	6,00
<b>TOTAIS</b>	<b>35</b>	<b>—</b>	<b>10,00</b>

- 11.5 Para ser aprovado na prova escrita, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00.
- 11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no item 11.5, estarão eliminados do Processo Seletivo Emergencial.

### Normas Gerais para prestar a Prova Escrita

- 11.7 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo Emergencial envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 11.10 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.11 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.12 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
  2. Que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
  3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
  6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.13 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.14 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

- 11.15 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Processo Seletivo Emergencial, quando da informação dos locais de prova.
- 11.16 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo Emergencial, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.17 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.18 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
  2. passaporte;
  3. certificado de reservista (com foto);
  4. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
  5. carteira de trabalho; e
  6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 11.19 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 11.20 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.21 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.22 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.23 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.24 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.25 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.26 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
  2. Documento de identificação;
  3. Comprovante do pagamento da inscrição;
  4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.
- 11.27 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.28 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.29 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.30 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e **implicará na exclusão do candidato** do Processo Seletivo Emergencial, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

- 11.31 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.32 A FEPESE e o Município de Palhoça, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.33 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.34 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até às 23h59min da data de realização da prova.

## 12 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

### Cálculo da Nota Final

- 12.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Escrita}$$

### Classificação

- 12.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.
- 12.3 A classificação será publicada em 2 relações:
1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados ao cargo, ou seja, candidatos Habilitado nível superior, habilitado nível médio e não habilitado dividido por região. Inclusive os inscritos para as vagas reservadas, em ordem de classificação;
  2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados ao cargo, ou seja, candidatos habilitado nível superior, habilitado nível médio e não habilitado dividido por região. Inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação
- 12.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Emergencial, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
  2. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
  3. Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
  4. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
  5. Possuir maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
  6. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
  7. Maior idade completados até o último dia de inscrição.

### Resultado Final

- 12.5 O resultado final do Processo Seletivo Emergencial será publicado por meio de três listagens:
1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por cargo e região, em ordem de classificação;
  2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, por cargo e região, em ordem de classificação;
  3. **Lista Geral por Cargo**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação.
- 12.6 Serão divulgados no site do Processo Seletivo Emergencial:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 26 de junho de 2024.
  2. O **resultado final**, na data provável de 4 de julho de 2024.

## 13 RECURSOS

### 13.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo Emergencial:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Não homologação da inscrição;
3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
5. Questões de prova escrita e gabarito provisório;
6. Nota da Prova de Títulos;
7. Resultado da Prova Escrita;
8. Resultado Final Preliminar.

### 13.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

### Instruções para interposição de recursos

1. Acessar o site do Processo Seletivo Emergencial (<https://2024emergenciaisaudepalhoca.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

### 13.3 Não serão analisados os recursos:

1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. Entregues após os prazos neste Edital.

### 13.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

### 13.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

### 13.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

### 13.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

### 13.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo Emergencial. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

### 13.9 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Processo Seletivo Emergencial.

### 13.10 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Emergencial, só será analisada a última impugnação recebida.

### 13.11 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

## 14 DA CONTRATAÇÃO

### 14.1 Concluído o Processo Seletivo Emergencial e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à contratação dentro do limite de vagas dos cargos, estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.

### 14.2 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Palhoça, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.

### 14.3 A convocação, contratação e admissão dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Palhoça e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.

### 14.4 As chamadas dos candidatos serão realizadas por e-mail, com base no dado informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados.

- 14.5 Caso o candidato desista da vaga ofertada no momento da escolha e manifeste interesse no final de fila, será realocado no final da lista geral (após o último candidato não habilitado).
- 14.6 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.

## 15 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Processo Seletivo Emergencial e o presente Edital;
2. Receber as inscrições;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Processo Seletivo Emergencial, no período de realização do mesmo;
8. Publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo Emergencial.

## 16 FORO JUDICIAL

16.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Emergencial previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Palhoça (SC).

## 17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo Emergencial.
- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Emergencial de que trata este Edital.
- 17.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo Emergencial e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 17.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Processo Seletivo Emergencial, poderão ser realizadas até às 23h59min da data provável da atividade.
- 17.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Emergencial, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Emergencial.
- 17.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Emergencial.
- 17.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Emergencial, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar no local indicado pelos fiscais os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
  2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Processo Seletivo Emergencial;
  3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
  4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Processo Seletivo Emergencial ou da FEPESE;
  6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 17.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail [2024emergenciaisaudepalhoca@fepese.org.br](mailto:2024emergenciaisaudepalhoca@fepese.org.br) até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 17.9 Após a homologação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de Palhoça, por meio do e-mail corporativo [rhsaudepalhoca@gmail.com](mailto:rhsaudepalhoca@gmail.com), sob pena de perda da classificação.

- 17.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Processo Seletivo Emergencial, não serão admitidas a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 17.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 17.12 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Palhoça, para abertura de processo administrativo.
- 17.13 É vedada a inscrição no Processo Seletivo Emergencial de membros da Comissão do Processo Seletivo Emergencial nomeados pelo Município de Palhoça e de funcionários da FEPESE.
- 17.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Emergencial da FEPESE e pelo Município de Palhoça.

█ Município de Palhoça, 6 de maio de 2024.

## ANEXO 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

O Cronograma de atividade do Processo Seletivo Emergencial poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo Emergencial em (<https://2024emergenciaisaudepalhoca.fepese.org.br>).

### Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		06/05/24
 <b>Período de inscrições</b>	<b>06/05/24</b>	<b>31/05/24</b>
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/05/24	09/05/24
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	06/05/24	31/05/24
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	06/05/24	31/05/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		15/05/24
 <b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção</b>	<b>16/05/24</b>	<b>17/05/24</b>
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		23/05/24
 Homologação das inscrições		04/06/24
 <b>Prazo Recursal: homologação das inscrições</b>	<b>05/06/24</b>	<b>06/06/24</b>
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		10/06/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		04/06/24
 <b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais</b>	<b>05/06/24</b>	<b>06/06/24</b>
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		10/06/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		04/06/24
 <b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD</b>	<b>05/06/24</b>	<b>06/06/24</b>
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		10/06/24

### Cronograma Prova Escrita

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		12/06/24
 <b>Prova escrita</b>		16/06/24
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		16/06/24
 <b>Prazo Recursal: gabarito preliminar</b>	<b>17/06/24</b>	<b>18/06/24</b>
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		25/06/24
 <b>Publicação do resultado da Prova Escrita</b>		<b>26/06/24</b>
 <b>Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita</b>	<b>27/06/24</b>	<b>28/06/24</b>
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita		03/07/24

### Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Processo Seletivo Emergencial		26/06/24
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Processo Seletivo Emergencial	27/06/24	28/06/24
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Processo Seletivo Emergencial		03/07/24
 Publicação do resultado do Processo Seletivo Emergencial		04/07/24
 Homologação do Processo Seletivo Emergencial		ASD

ASD = A ser definido

## ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

### Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

### Questões de Conhecimentos Gerais

#### Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Argumentação e persuasão. Comunicação assertiva: Linguagem simples, concisa, objetiva; Organização textual; Coesão e Coerência; Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Colocação do pronome átono. Redação Oficial: escrita de textos formais. Manual de Redação da Presidência da República.

#### Conhecimentos Gerais

Continentes, países, oceanos e população. Organizações internacionais (ONU, BRICS, CEE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OMS, OTAN, FMI e UNASUL): importância, áreas de atuação, membros e localização. Problemas do mundo contemporâneo: ecologia, distribuição de alimentos, água potável, conflitos e refugiados.

Extensão territorial, estados, divisão regional, relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia do Brasil e Santa Catarina. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e ambiental. Tópicos relevantes e contemporâneos de áreas, tais como ecologia, distribuição de renda, tecnologia, dados estatísticos, violência, relações de gênero e étnico-raciais.

Atualidades: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Fatos históricos e culturais, relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia do município de Palhoça.

#### Noções de Informática

Acesso à Internet, navegadores, motores de busca, medidas de segurança. Windows: Ligar, desligar, modo de espera, bloqueio, opções e modos de inicialização e operação; Área de trabalho, barra de ferramentas e Explorador de arquivos; Criar pastas, mover arquivos e deletá-los; Ferramentas de manutenção, configuração e personalização do Windows. Microsoft Word: Criação, manipulação e edição de documentos; inserção de figuras, ícones e imagens; tabelas; mala direta; referências; índices e sumários; revisão ortográfica, PDF, ferramentas e opções do MS Word. Microsoft Excel: Para que serve. Criação, edição e manuseio de pastas de trabalho, planilhas e tabelas; criação, edição e personalização de gráficos, fórmulas e principais funções, tabelas e gráficos dinâmicos, Power Query. Microsoft Power Point: Para que serve. Criação e edição de uma apresentação com textos, gráficos, figuras. Opções e ferramentas do MS PowerPoint. Dispositivos removíveis, impressoras de computador, digitalização e escaneamento de documentos e imagens. e-mail. redes sociais.

## Questões de Conhecimentos Específicos

### Farmacêutico

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Aquisição de medicamentos. Política Nacional de Medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Política de medicamentos legislação para o setor farmacêutico. Problemas relacionados a medicamentos. Dispensação hospitalar e ambulatorial. Farmacologia clínica e terapêutica. Interação medicamentosa. Controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em Hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Doenças autoimunes. Leucemias. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos (princípios e fundamentos). Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água.

### Fonoaudiólogo

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Fonoaudiologia e epidemiologia; Prevenção e Promoção em fonoaudiologia; Fonoaudiologia em saúde materno-infantil; Anátomo-fisiologia da fonação. Disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas; Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz; Avaliação acústica da voz; Voz profissional falada e cantada; Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios; Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita; Transtornos adquiridos da linguagem; Fluência da fala; Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático; Fissura labiopalatal; Distúrbios da deglutição; Disfagia Orofaríngea e neurogênica; Disfunção temporomandibular; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas; Triagem auditiva neonatal; Audiometria e imitancimetria; Avaliação audiológica infantil; Aparelhos de amplificação Sonora individual; Audiologia ocupacional.

### Médico Ginecologista

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Gestação humana: anatomia e embriologia do trato genital feminino, ovulação e espermatogênese, diagnóstico de gravidez; Fisiologia da gestação: endométrio, decídua: menstruação e gravidez, anexos fetais, endocrinologia do ciclo gestativo, desenvolvimento morfofuncional do feto, adaptações maternas às prenes; Assistência pré-natal: pré-natal, estática fetal, pelve normal; Trabalho de parto - parto normal: fisiologia do trabalho de parto, mecanismo do parto, condução do trabalho de parto normal, assistência ao parto, anestesia e analgesia em obstetrícia, puerpério normal; Distúrbios do trabalho de parto: discinesias, distócia devido à anormalidade na apresentação, posição e no desenvolvimento fetal, distocia devido à anormalidade do trajeto, toco traumatismo; Toco cirurgica: fórceps, parto pélvico, grande extração, versão interna e externa, operação cesariana. Anormalidade do puerpério: doenças do secundamento, infecção puerperal, mastite, papel da obstetra no aleitamento materno; Interrupção da gestação: aborto, gestação ectópica; Doenças da placenta e membranas: doenças da placenta, neoplasia trofoblástica gestacional, amniorrexe prematura; Doenças específicas da gestação: pré-eclâmpsia, hemorragias do terceiro trimestre, prematuridade, pós-datismo, gestação múltipla; Anormalidades fetais: genética, diagnóstico pré-natal, drogas na gestação, ultrassonografia; Avaliação da vitalidade fetal: cardiotocografia, perfil biofísico fetal, dopiervelocimetria; Doenças clínicas intercorrentes do ciclo grávido puerperal: cuidados intensivos e traumatismos, cardiopatias, pneumopatias, nefropatias, uropatias, doenças do aparelho digestivo, endocrinopatias, doenças do tecido conjuntivo, neuropatias, DST, infecções.

## Médico Pediatra

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com necessidades especiais. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.

## Médico Psiquiatra

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Psicopatologia. Delírium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de ansiedade; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Transtornos emocionais e comportamentais com início usualmente ocorrendo durante a infância ou adolescência; Inter consulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Portaria nº 3.088/2011.

## Pedagogo

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS - Caminhos para a Educação Permanente em Saúde; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Norma Operacional Básica (NOB), Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. Família: as novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Como se dá o conhecimento - Vertentes do conhecimento (Racionalismos, Empirismo e Interacionismo); Evolução do processo de aprendizagem. Estratégias de capacitação e desenvolvimento de pessoas; Programas, metodologias e tecnologias da educação; Critérios de seleção, aprendizagem, Tecnologia da Informação; Relações da capacitação de pessoas com a Gestão do Conhecimento; Liderança; Avaliação de Desempenho por Competências; Andragogia. Administração de projetos; Levantamento de necessidades de treinamento; Programas de treinamento, desenvolvimento e educação; Gestão de conhecimentos.

Conceitos básicos do Transtorno do Espectro Autista (TEA); Abordagem multidisciplinar no atendimento ao TEA; Papel do pedagogo na equipe multidisciplinar. Fundamentos do Plano de Ensino Individualizado (PEI); Elaboração do PEI para crianças e adolescentes com TEA. Princípios e fundamentos da Educação Inclusiva; Desafios e oportunidades da inclusão de crianças e adolescentes com TEA. Importância da intervenção precoce no TEA; Identificação de sinais precoces de TEA; Estratégias de intervenção precoce em diferentes contextos (familiar, escolar, comunitário). Elaboração de relatórios pedagógicos para crianças e adolescentes com TEA; Documentação e registro do progresso de crianças e adolescentes com TEA; Comunicação eficaz com a equipe multidisciplinar, famílias e demais profissionais envolvidos; Aspectos éticos e legais na produção de relatórios e documentação pedagógica.

## Psicólogo

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social - Capítulo I e II - Seção I e II. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Assistência integral aos pacientes com transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, egressos de internações psiquiátricas, tentativas de suicídio e vítimas de violência Intradomiciliar. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamentos com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental.

## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

### Questões de Conhecimentos Gerais

#### Língua Portuguesa

Leitura e compreensão de textos. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Gradação e ênfase. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. Sintaxe do Período Simples. Coordenação e subordinação. Crase.

#### Conhecimentos Gerais

Continentes, países, oceanos e população. Organizações internacionais (ONU, BRICS, CEE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OMS, OTAN, FMI e UNASUL): importância, áreas de atuação, membros e localização. Problemas do mundo contemporâneo: ecologia, distribuição de alimentos, água potável, conflitos e refugiados.

Extensão territorial, estados, divisão regional, relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia do Brasil e Santa Catarina. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e ambiental. Tópicos relevantes e contemporâneos de áreas, tais como ecologia, distribuição de renda, tecnologia, dados estatísticos, violência, relações de gênero e étnico-raciais.

Atualidades: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Fatos históricos e culturais, relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia do município de Palhoça.

#### Noções de Informática

Acesso à Internet, navegadores, motores de busca, medidas de segurança. Windows: Ligar, desligar, modo de espera, bloqueio, opções e modos de inicialização e operação; Área de trabalho, barra de ferramentas e Explorador de arquivos; Criar pastas, mover arquivos e deletá-los; Ferramentas de manutenção, configuração e personalização do Windows. Microsoft Word: Criação, manipulação e edição de documentos; inserção de figuras, ícones e imagens; tabelas; mala direta; referências; índices e sumários; revisão ortográfica, PDF, ferramentas e opções do MS Word. Microsoft Excel: Para que serve. Criação, edição e manuseio de pastas de trabalho, planilhas e tabelas; criação, edição e personalização de gráficos, fórmulas e principais funções, tabelas e gráficos dinâmicos, Power Query. Microsoft Power Point: Para que serve. Criação e edição de uma apresentação com textos, gráficos, figuras. Opções e ferramentas do MS PowerPoint. Dispositivos removíveis, impressoras de computador, digitalização e escaneamento de documentos e imagens. e-mail. redes sociais.

## Questões de Conhecimentos Específicos

### Assistente Administrativo

Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Gestão de Tempo. Ética e postura profissional. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Utilização de equipamentos de escritório, computadores, tablets, digitalização, scanners, impressoras e centrais telefônicas. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37,38. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de Licitação e contratação para as Administrações. Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei de responsabilidade fiscal. Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

### Técnico em Radiologia

Lei n.º 7.394/85 (Lei do Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia). Norma Regulamentadora nº 32 (NR 32) - Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria 453, de 1º de junho de 1998 - Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância Sanitária: Proteção radiológica - noções básicas e equipamentos. Fundamentos de Anatomia, Fisiologia e Patologia do corpo humano. Geração de raio-x: Princípios físicos e equipamentos. Identificação e aplicação de técnicas radiológicas gerais e especiais. Posicionamento do paciente nos diversos exames e aplicações radiológicas. Identificação e utilização de meios de contraste radiológico. Cuidados e precauções na manipulação de filmes radiográficos, chassis e digitalizadores de imagem. Operação e manipulação de intensificadores de imagem. Noções básicas da atividade do técnico de radiologia em ambiente cirúrgico. Noções básicas de Tomografia Computadorizada. Noções básicas de Ressonância Magnética. Noções básicas de Radioterapia. Segurança do paciente. Humanização do serviço de Radiologia.

## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL

### Questões de Conhecimentos Gerais

#### Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Colocação do pronome átono.

#### Conhecimentos Gerais

Brasil: população, regiões brasileiras, estados e capitais. Estado de Santa Catarina: localização, limites, área geográfica, população, principais atividades econômicas e culturais. Município de Palhoça: localização, limites, área geográfica, população, principais atividades econômicas e culturais, síntese histórica (primeiros povoadores e criação do Município).

## Questões de Conhecimentos Específicos

### Motorista Categoria “D”

Legislação do Trânsito: Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito. Direção Defensiva (preventiva). Noções de Primeiros Socorros. Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito). Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Conductor e Via Travessias: o condutor, o pedestre e a via. Princípios da Mecânica; Noções Básicas de Motor. Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

## ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

### ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

#### Farmacêutico

- Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo manipulação, controle, registro, requisição e análise de medicamentos, drogas e matérias primas de uso pessoal e coletivo, bem como o desenvolvimento de pesquisas na área farmacêutica.

#### Fonoaudiólogo

- Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, em educação e saúde pública, envolvendo estudos, coordenação, supervisão, execução e avaliação de ações de saúde, especialmente na área de desenvolvimento neuro linguístico e reeducação vocal.

#### Médico Ginecologista

- Constituem atribuições comuns a toda classe de profissionais previstos nesta Lei (LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009), de observância obrigatória, sem prejuízo das atribuições específicas, inerentes a cada especialidade médica, em conformidade com os ditames emanados pelo Conselho Regional de Medicina.

#### Médico Pediatra

- Constituem atribuições comuns a toda classe de profissionais previstos nesta Lei (LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009), de observância obrigatória, sem prejuízo das atribuições específicas, inerentes a cada especialidade médica, em conformidade com os ditames emanados pelo Conselho Regional de Medicina.

#### Médico Psiquiatra

- Constituem atribuições comuns a toda classe de profissionais previstos nesta Lei (LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009), de observância obrigatória, sem prejuízo das atribuições específicas, inerentes a cada especialidade médica, em conformidade com os ditames emanados pelo Conselho Regional de Medicina.

#### Pedagogo

- Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da unidade; Promover a articulação junto às famílias dos pacientes e à comunidade, facilitando o processo de integração da sociedade; Coordenar, em parceria com os demais técnicos, no âmbito da unidade as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos pacientes, em colaboração com os familiares; Realizar diagnóstico e intervir mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de pedagogia e/ou psicopedagogia; Utilizar métodos de diagnóstico, técnicas e instrumentos pedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionados com a aprendizagem; Apoiar pedagógica e/ou psicopedagógica aos trabalhos nos espaços institucionais; Supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de pedagogia; Compor a equipe e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico e elaboração do programa de tratamento; Elaborar testes para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; Orientar à família do paciente e à comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para aceitação do paciente em seu meio; Adaptar os meios e materiais disponíveis, pessoais e ambientais para desempenho funcional do paciente (incluindo adaptações do ambiente doméstico ou de trabalho); Utilizar com emprego de atividades métodos específicos para educação e reeducação de função de sistemas do corpo humano; Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere aos programas ligados a doenças crônicas e/ou que, comprovadamente, deixem sequelas funcionais; Supervisionar pacientes em trabalhos teóricos e práticos em terapia ocupacional; Emitir parecer terapêutico na área de sua abrangência; Preencher impressos (relatórios, prontuários, auxiliar na elaboração de laudos de APAC etc); Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação.

## Psicólogo

- Apoiar as equipes da ESF no exercício das atividades de assistência integral aos pacientes com transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, egressos de internações psiquiátricas, tentativas de suicídio e vítimas de violência intra-domiciliar; objetivando propiciar a reinserção social destes usuários pertencentes as famílias cadastradas da área adstrita.
- Realizar atendimento psicológico individual e em grupo, de forma preventiva e terapêutica.
- Realizar diagnósticos através de entrevistas e avaliações, de testes psicológicos, participação em reuniões clínicas e outros métodos.
- Participar de equipe multiprofissional, tendo em vista o atendimento integral do paciente no que se refere à prevenção, diagnóstico, tratamento e encaminhamento, se necessário.
- Planejar, coordenar e executar ações de saúde mental, contribuindo para o avanço da reforma psiquiátrica.
- Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO TÉCNICO

### Assistente Administrativo

- Executar atividades qualificadas de nível médio, envolvendo coordenação, acompanhamento, análise, datilografia, digitação, cálculos, controles contábeis e outras atividades inerentes ao cargo e a sua formação, sob supervisão superior.

### Técnico em Radiologia

- Executar as técnicas de radiologia, no setor de diagnósticos;
- radioterapia, no setor de terapia;
- radioisotópica, no setor de radioisótopos;
- Operar os equipamentos de acordo com as determinações técnicas visando o perfeito funcionamento dos mesmos;
- Utilizar os equipamentos de segurança na operacionalização dos equipamentos;
- Inspeccionar periodicamente os equipamentos para o perfeito funcionamento dos mesmos;
- Solicitar a intervenção de técnicos visando corrigir eventual falha dos equipamentos;
- Atender as prescrições médicas sobre o material a ser produzido;
- Orientar os pacientes sobre a correta postura por ocasião do exame;
- Preencher relatórios e demais planilhas necessárias ao controle do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL

### Motorista Categoria “D”

- Executar atividades de pilotagem de veículos automotor, das diversas marcas e modelos da administração, envolvendo-se com tarefas de transportes de materiais, pessoas e objetos.

## ANEXO 4 DECLARAÇÃO PESSOA DESEMPREGADA

Lei Municipal nº 3.044/2009 Pessoas Desempregadas e de Baixa renda

### Informações do Candidato

Nome completo		
Nº de inscrição	RG	CPF
Cargo		

### Declaração

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Emergencial do Município de Palhoça, Edital 010/PMP/2024, no amparo da Lei Municipal nº 3.044/2009, declarando-se pessoa desempregada, que não possui renda de qualquer natureza e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

---

Local (cidade), data atual (dia/mês/ano) e assinatura do requerente.